



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2016

CCJ

À Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

EM 6 / 4 / 2016.

[Assinatura]

Acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 101. No dia 02 de outubro de 2016, simultaneamente com o pleito municipal, serão eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado e no Distrito Federal, 129 (cento e vinte e nove) representantes do povo, para participar de assembleia revisional unicameral, para tratar exclusivamente da reforma política, eleitoral e partidária.

§ 1º Nenhum Estado ou o Distrito Federal terá menos de 2 (dois) ou mais de 17 (dezessete) representantes à assembleia revisional.

§ 2º Além dos candidatos registrados por partidos políticos ou coligações poderão concorrer às eleições de que trata este artigo candidatos registrados por listas avulsas formadas por cidadãos eleitores.

§ 3º Os atuais ocupantes de cargos eletivos federais, estaduais, municipais e respectivos vices e suplentes não poderão ser candidatos à assembleia revisional e os eleitos, para dela participar,



SF/16762.50280-40

Página: 1/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe254f5d8829acb8b612d316d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

não poderão ser candidatos às primeiras eleições gerais que se lhe seguirem.

§ 4º Às eleições para a assembleia revisional serão aplicadas as inelegibilidades previstas na Lei nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2012.

§ 5º O horário reservado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita das eleições de 2016 será acrescido de tempo destinado à propaganda para as eleições à assembleia revisional.

Art. 102. A assembleia revisional será instalada no dia 1º de fevereiro de 2017, pelo Presidente do Congresso Nacional e encerrará seus trabalhos impreterivelmente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da instalação.

Parágrafo único. Os trabalhos da assembleia revisional ocorrerão sem que haja qualquer prejuízo ao funcionamento regular do Congresso Nacional.

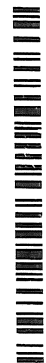
Art. 103. Serão objeto da assembleia revisional exclusiva de que trata o art. 101 os Capítulos IV (Dos Direitos Políticos e V (Dos Partidos Políticos) do Título II e os Capítulos I (Do Poder Legislativo) e II (Do Poder Executivo) do Título IV da Constituição Federal.

§ 1º É vedada qualquer alteração nos dispositivos constitucionais não abrangidos pelos Capítulos arrolados no *caput*, excetuada alteração destinada a eliminar contradição ou incongruência surgida em razão de alteração efetuada pela assembleia revisional.

§ 2º A assembleia revisional observará o disposto no art. 60, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 104. As alterações constitucionais efetuadas pela assembleia revisional serão aprovadas em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos seus membros e após o encerramento dos trabalhos da assembleia serão submetidas a referendo popular, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento dos trabalhos.

§ 1º Se o referendo previsto no *caput* aprovar as alterações efetuadas, essas serão promulgadas sob a forma de emenda constitucional de revisão.



SF/16762.50280-40

Página: 2/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

§ 2º Promulgada a emenda constitucional de revisão as novas regras do sistema político, eleitoral e partidário serão aplicadas a partir das eleições de 2018.”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nesta Emenda Constitucional no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O momento é dos mais graves de nossa história. O país está dividido. Posições políticas divergentes têm proporcionado o embate entre os brasileiros, que vão às ruas em protestos a favor ou contra o impeachment da Presidenta da República. Os ânimos exaltados, as discussões acaloradas, o furor do choque de ideias e de pontos de vista chega ao paroxismo. Nossa sociedade corre o risco de uma irremediável polarização com consequências imprevisíveis.

Esse acirramento político contaminou o ambiente econômico, já bastante abalado pela crise internacional. Os volumes de investimentos têm se reduzido de forma significativa, fruto das expectativas pessimistas que espelham as incertezas do quadro político atual. O desemprego recrudescceu nos últimos meses no esteio da redução da atividade econômica, compondo um cenário que põe em risco as conquistas sociais, sobretudo no que tange à redução da pobreza e da miséria em nosso país.

A Constituição de 1988, que grande parcela dos atuais parlamentares subscreveu, estabelece o preceito legal que limita a atuação e as atribuições das instâncias governamentais, bem como dos Poderes constituídos. No momentoso período que ora vivenciamos, mais do que em qualquer outro,



SF/16762.50280-40

Página: 3/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

deve haver uma preocupação maior com a preservação das instituições, única maneira de garantir a permanência do regime democrático, cujo construto tanto nos custou.

Nesse sentido, é papel precípua da classe política estabelecer as bases de uma concertação pluripartidária que possibilite a retomada da normalidade política e econômica, dentro do atual quadro constitucional. Compete a nós, Senadores e Deputados, no exercício da arte da boa política, lançar as âncoras de preservação do ambiente democrático e as pontes que possibilitem uma transição pacífica e consensual para uma nova e benfazeja etapa da vida nacional.

É com esse espírito de conciliação, e ciente da responsabilidade que a atual conjuntura nos exige, que vimos submeter à apreciação dos nossos eminentes pares, Senadores e Deputados, esta Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que tem por escopo a criação de novos marcos institucionais para o exercício da política em nosso país.

A referida proposta prevê a eleição de um grupo de cidadãos para compor uma assembleia revisional que será responsável pela elaboração das novas bases de funcionamento do sistema político-eleitoral. A assembleia revisional deverá ser formada por brasileiros e brasileiras que não estejam exercendo mandato e que não concorrerão a cargos eletivos nas pugnas subsequentes. A reforma pretendida estabelecerá as diretrizes de funcionamento dos partidos e do sistema político que deverão balizar a partir de então todo o processo eleitoral de nosso país.

Sabedores que somos dos erros e defeitos de nosso atual sistema partidário-eleitoral, e das tensões a que temos sido submetidos em função dessas imperfeições, não podemos mais postergar a reforma política. Reforma que deverá ser isenta do imediatismo dos interesses partidários, visando dotar o país de um sistema político eficiente, democrático e que atenda plenamente aos anseios de nossa nação. É, portanto, com o espírito republicano e da forma mais aberta e conciliadora, que instamos nossos eminentes pares a apoiar a presente Proposta de Emenda Constitucional, que há de abrir as



SF/16762.50280-40

Página: 4/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c

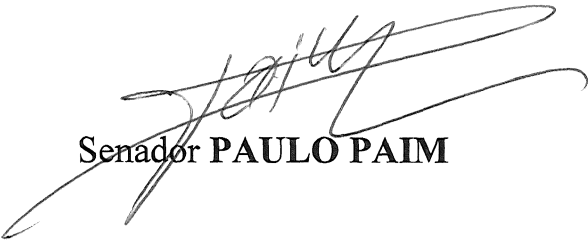


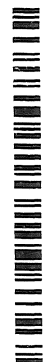


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

portas do entendimento político e traçar o caminho do aperfeiçoamento institucional em prol do fortalecimento de nossa Democracia.

Sala das Sessões,


Senador **PAULO PAIM**



SF/16762.50280-40

Página: 5/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA

Mirah A.

[Assinatura]

Anna Amélia (PP/RS)

CLASIER

[Assinatura]
[Assinatura]

SENADOR

CRISTOVAN.

WALTER PINHEIRO

[Assinatura]
Roberto Rocha

[Assinatura]

[Assinatura]

Jouzeir Nogueira

Andres Oliveira

Página: 6/11 05/04/2016 18:16:12

47c1e354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA

[Assinatura]
Paulo Paim

Eduardo Faria

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SENADOR

GOV. BILAL F. H.

Humberto Costa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Davi Alcolumbre

Simone Tebet

Meu filho

Página: 7/11 05/04/2016 18:16:12

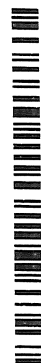
47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

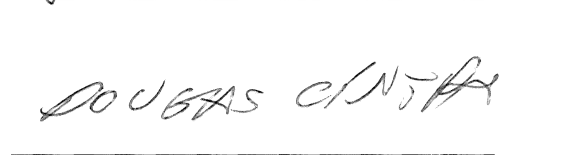
ASSINATURA

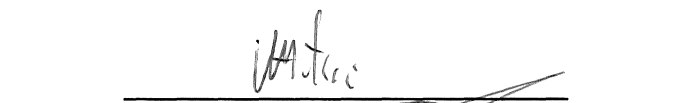
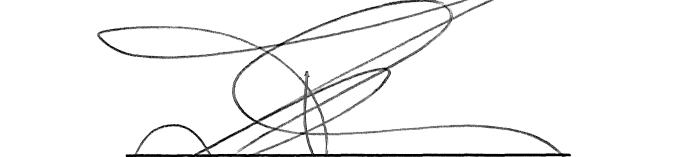
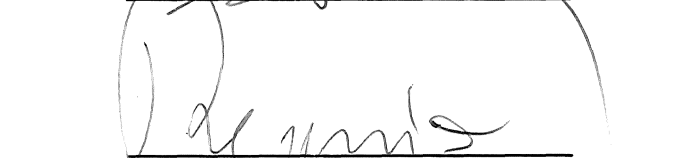
SENADOR

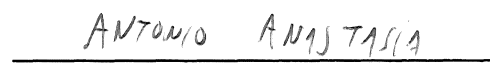
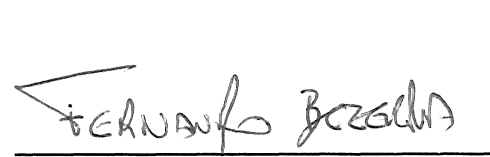
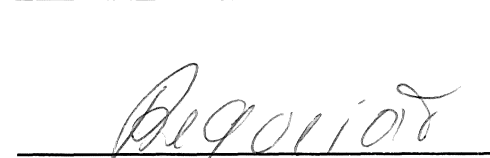
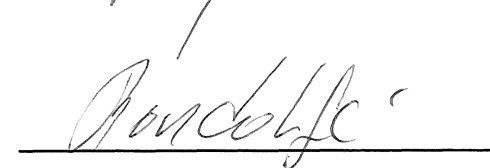








Página: 8/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA

SENADOR

[Assinatura]
Dr. B. Barroso
Mac ND
[Assinatura]
Valdean do Rê
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura] PMDB-RS
José Pimentel
Mac ND ✱
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura] ✱

Página: 9/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA


Jussara

Antônio

OTT. Rhenard

Vinicius G.

Edvard Amorim

Capiberibe



SENADOR

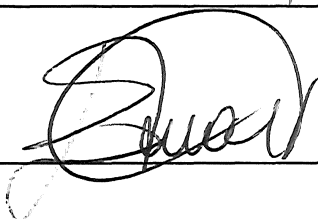
JOE AGUIPINO

Lidice

MARCELO

Oliver

Imanol





REGUFFE

Página: 10/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA

SENADOR

Romário de Souza Paim

LIMDBERGH

ZETE PERRELLA

Romero Jucá

Flexo Ribeiro

BLAISE

Waldes Raupp

JOSE MARINHA

Página: 11/11 05/04/2016 18:16:12

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

PEC que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a eleição de representantes do povo para participar de assembleia revisional para dispor exclusivamente sobre a reforma política, eleitoral e partidária, e dá outras providências.



SF/16762.50280-40

ASSINATURA

PAULO ROCHA
DARIO BERGER

DARIO BERGER
PAULO ROCHA

JOSE ALBERTO

Regine Sany

Angela Portil

ABRILHO

GLEISI HOFFMANN

ÁLVARO DIAS

SENADOR

[Assinatura]

[Assinatura]

JO

MR

[Assinatura]

FATIMA BEZERRA

[Assinatura]

[Assinatura]

Página: 6/11 05/04/2016 19:51:46

47cfe354f5d6829acb8b612d3f6d73c39681da4c

ft-mh- 2016-02367

